

LEI Nº 11.765, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Centro de Convivência e Desenvolvimento do Conjunto Pirangi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Centro de Convivência e Desenvolvimento do Conjunto Pirangi, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

WALTER ALVES
Governador em exercício